

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT
EDITAL Nº 09/2019**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PARA COMPOR O
BECO DOS ARTISTAS – 2019.**

1 - A Secretaria de Cultura do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que regulamenta o credenciamento destinado a eleger quadrinhistas, ilustradores e artistas visuais para comporem o espaço de exposição e comercialização de artista denominado Beco dos Artistas, durante a realização da 23ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, que ocorrerá no período de 24 de agosto a 01 de setembro de 2019, no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, âmbito do Estado do Pará.

2 – DO OBJETO

Selecionar artistas independentes para comporem o espaço denominado Beco dos Artistas, onde poderão expor e comercializar seus trabalhos na 23ª 27ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, no Hangar – Centro de Convenções e Feiras da Amazônia, em Belém do Para, no período de 24 de agosto a 01 de setembro de 2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 06/09/2019.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Serão considerados artistas elegíveis para o presente edital aqueles que:

a) Tenham trabalhos de quadrinhos autorais para comercialização. Entendem-se quadrinhos aqui, como literatura desenhada. Uma história contada com imagens e (ou não) texto impressa em uma materialidade.

b) Tiverem trabalhos artísticos originais e autorais reconhecidos na área de artes visuais, podendo ser, inicialmente, qualquer tipo de materialidade: quadrinhos, ilustração, escultura, objetos com ilustrações originais impressas etc.

c) Que apresentarem trabalhos originais e autorais, sendo vedada cópias, versões ou adaptações de trabalhos de terceiros.

d) Que se fizerem representações ou alusões de propriedades intelectuais de terceiros que tenham copyright, o façam versões com estilo próprio e sem referências diretas, em estética, logotipos etc.

4.2. É vedada a participação de candidatos:

a) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Executiva;

b) Servidores da SECULT/PA;

c) Artistas que participem da comissão julgadora deste edital;

4.3 Para inscrever sua proposta o candidato deve fazer chegar à SECULT/PA, em formato que permita a sua perfeita compreensão, OS SEGUINTE DOCUMENTOS TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, EM ENVELOPE FECHADO E IDENTIFICADO (NOME DO PROPONENTE, NOME DO EDITAL):

4.4. Formulário de inscrição (ANEXO 1);

4.5. Documento de identidade/RG com foto (cópia simples);

4.6 Faculta-se a inscrição por procurador, devendo este estar munido de procuração em via original, com poderes específicos, cópia do RG do outorgante e do outorgado. Todos estes documentos ficarão retidos no protocolo da SECULT/PA no momento da Inscrição.

4.7 A não apresentação dos documentos dispostos no item 4.6 quando da necessidade de utilização de procurador resultará em indeferimento da inscrição do candidato.

4.8. A inscrição pela via postal é opção pessoal que corre por conta e risco do interessado, sendo aceita desde que:

a) Na correspondência esteja registrada a data de envio da carta, que não pode ter sido postada após o término do prazo para as inscrições presenciais, prevista no item ;

b) A postagem

4.9. As inscrições e a entrega dos materiais deverão ser realizadas presencialmente no período de 01 a 09/8/2019, no horário de 11h as 18h no Departamento de Editoração e Memória – DEM – Secult, sito Rua Padre Champagnat, 158 – Feliz Lusitânea, Cidade Velha, Belém/Pará, Cep : 66020-470

4.10. Cada candidato pode apresentar somente um projeto para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas;

4.11. As inscrições feitas em desacordo com os prazos e demais exigências do presente Edital, ou que apresentem documentação incompleta OU ENTREGUES EM ENVELOPE SEM IDENTIFICAÇÃO, serão indeferidas.

4.12. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada.

4.13. É vedada a participação de órgãos públicos, escolas e fundações privadas.

4.14. É vedada a participação dos membros da Comissão Julgadora, de profissionais que tenham vínculo funcional com a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ - SECULT, bem como de outras pessoas impedidas por Lei a licitarem com a Administração Pública do Estado.

4.15. Cada proponente poderá inscrever somente 1 (uma) proposta.

4.16. Não será cobrada nenhuma taxa nem para a inscrição, nem pelo aluguel da estrutura.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A estrutura cedida para cada artista eleito será uma mesa de 70cm de diâmetro por 50cm de comprimento e 80cm de altura; uma cadeira; uma tomada compartilhada para cada três mesas; internet por meio do Navega Pará.

5.2. O artista eleito poderá comercializar as obras e trabalhos artísticos descritos na ficha de inscrição do ANEXO 1, nenhum custo ou taxa será cobrado pela SECULT/PA.

5.3. O presente edital compreende as seguintes fases:

a) Inscrição;

b) Habilitação: de caráter eliminatório;

c) Seleção: de caráter classificatório e eliminatório - para os candidatos habilitados na fase anterior;

d) Contratação: Eleição para o Beco dos Artistas;

e) Execução: Estrutura cedida para participação na 23ª Feira do Pan Amazônica do Livro e das Multivozes.

DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados até 21 (vinte e um) artistas para composição do espaço do Beco dos Artistas nesta edição, sendo a hierarquia de prioridades, o peso, sendo atribuído a partir do que a organização do Beco dos Artistas entende como sendo o desejável para composição do espaço;

6.2. A escolha dos Artistas Eleitos para o Beco dos Artistas da 23ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes, em Belém será feita por uma comissão julgadora indicada pela Secult, formada por artistas da área e representantes da Secult.

6.3 A escolha se dará por meio da análise das obras do artista elegível, não por sua qualidade, mas por uma tipologia de materialidades que se definiu como adequado para o Beco dos Artistas.

6.4. A divulgação do Resultado Final da Seleção, será publicado na página eletrônica da Secult e Diário Oficial do Estado, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização de informações.

DAS MATERIALIDADES

7.1. Entende-se como Materialidades para o presente edital, a obra do artista que será disponibilizada para a comercialização, a venda direta durante a 23ª Feira do Pan Amazônica do Livro e das Multivozes;

7.2 Caso o artista tenha mais de uma tipologia de trabalho escolhida na Ficha de Inscrição do ANEXO 1, o peso de cada uma será acumulativo.

7.3 O peso de cada tipologia de materialidade será a seguinte:

a) Artistas que tenham trabalhos autorais e independentes de quadrinhos para compor sua mesa (peso 5);

b) Artistas que tenham trabalhos autorais e independentes de quadrinhos em coletivos ou em coletâneas para compor sua mesa (peso 3);

c) Artistas que tenham trabalhos de ilustrações autorais em forma de prints, cartazes e demais produtos como camisas, canecas etc. (peso 2);

d) Artistas que tenham obras tridimensionais, como esculturas ou impressões 3D de personagens da cultura pop ou autorais (peso 2)

e) Artistas que tenham trabalhos de ilustrações em fanarts ou que abordem propriedades intelectuais de terceiros em forma de prints, cartazes e demais produtos como camisas, canecas etc. (peso 1)

DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

8.1. Na etapa de habilitação, a Comissão de Avaliação fará a análise dos documentos solicitados para inscrição.

8.2. A lista de habilitados e inabilitados, que será divulgada no endereço eletrônico da SECULT (www.secult.pa.gov.br), e deverá conter os dados do proponente e a razão da inabilitação.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO.

9.1. As propostas habilitadas serão avaliadas por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros pertencentes aos quadros funcionais nomeada por Portaria da Secretaria de Cultura.

9.2. A proposta em cuja ficha técnica conste qualquer membro da Comissão de Seleção será, automaticamente, desclassificada.

9.3. A relação dos jurados da Comissão de Seleção será publicada no DOE.

DA AVALIAÇÃO

10.1. O processo de seleção será composto de única etapa classificatória, de acordo com os critérios e pontuações a seguir:

CRITÉRIOS PONTUAÇÃO:

- excelência artística da proposta - 0 a 50;

- qualificação dos profissionais envolvidos - 0 a 30;

- excelência do projeto de montagem, de 0 a 20;

TOTAL DE PONTUAÇÃO SERÁ DE 0 a 100 pontos.

- A nota final de cada proposta será a média das notas dos 03 (três) membros da Comissão de Seleção.

- Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- maior nota no critério a;

- maior nota no critério b ;

- maior nota no critério c.

10.2. Serão divulgadas no endereço eletrônico da Secretaria supramencionado as propostas selecionadas e os demais proponentes, com as suas respectivas pontuações, em ordem decrescente.

10.3. O resultado final será homologado pelo (a) Titular da Secretaria de Cultura e divulgado no Diário Oficial do Estado e página eletrônica da Secult, com as propostas selecionadas e os demais concorrentes com as suas respectivas médias, em ordem decrescente.

DAS OBRIGAÇÕES

11.1 É de responsabilidade do selecionado entrar em contato com o gestor do Departamento de Editoração da Secult para o entendimento de sua participação na 23ª Feira Pan Amazônica do Livro e das Multivozes

11.2. Ao se inscrever neste edital, o selecionado concorda que os seus trabalhos sejam fotografados por pessoas designadas pela SECULT para incorporação deste material ao acervo da SECULT, bem como sua utilização em peças promocionais e de publicidade do Governo do Estado do Pará.